

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria/SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE SELEÇÃO, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da SETRAB/DF, observando-se a legislação vigente.

Art. 2º Designar LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 276.698-1, na qualidade de Presidente da Comissão; ANÍBAL ARAUJO PEREA, matrícula nº 276.722-8, na qualidade de 1º Membro; e Evaldo Pereira de Sousa, matrícula nº 275.074-0, na qualidade de 2º Membro e secretário, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora TATIANA DA COSTA CORREA LEITE, matrícula 274.745-6, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º O (a) presidente da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista conforme o § 2º do art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB), convocados pela Presidente da Comissão, estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos processados no exercício de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE MARÇO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o artigo 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, resolve: CONVALIDAR usufruto de horário especial de estudante à servidora DINA MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1661644-8, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 06/08/2019 a 26/08/2020, nos termos do processo nº 00070-00006019/2019-27.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF Nº 42, de 04 de março de 2020, página 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0 e Lincoln Nunes Oliveira, matrícula 186.218-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE Contrato de Prestação de Serviços 04/2020, entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Empresa ALIBRAS ALIMENTOS BRASÍLIA LTDA, tendo por objeto aquisição dos seguintes itens: item 06: RAÇÃO EXTRUSADA INICIAL PARA LARVAS DE PEIXE, Proteína bruta variando entre 45% e 55%, Vitamina C Mínima: 500 mg, Características Adicionais: finamente moída com granulometria menor ou igual a 0,5 mm. (Saco com 25 KG); Item 07: RAÇÃO EXTRUSADA PARA CRESCIMENTO PEIXE, Proteína Bruta Mínima: 32%, Vitamina C Mínima: 300 mg/kg, Características Adicionais: pellet medindo de 4 a 6 mm, Unidade De Fornecimento: saco com 25kg. Processo 00070-00000635/2020-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, matrícula nº 1.406.584-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/03/2020, processo SEI nº 00070-00017358/2018-58.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 03 de março de 2020

Processo: 00070-00000270/2020-31. Interessada: SHEILA MARIA SOUZA NUNES. Assunto: CESSÃO DA EMPREGADA. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018; AUTORIZA, a cessão do empregado SHEILA MARIA SOUZA NUNES, Extensionista Rural - NM, matrícula 00537-1, à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com ônus para a cedente. A cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de março de 2020

Processo: 00053-00006315/2020-51. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO TEMPESTA, matr. 1400000, do Maj. QOBM/Comb. THIAGO PALACIO JOHN, matr. 1400178 e do Maj. QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matr. 1400207, no período de 13 a 22 de junho de 2020, com destino à Hannover - Alemanha, para participação na Feira de Atividade Típica de Corpos de Bombeiros - INTERSCHUTZ, cujo objetivo é adquirir conhecimentos e habilidades quanto a temática de desastres sendo apresentadas as experiências vividas pelos países da Alemanha, Áustria e Suíça, onde serão tratados temas como: proteção civil ligada as mudanças climáticas, enchentes e incêndios florestais, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal relativos ao pagamento de diárias e custos de transporte, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 33/2020/AJL/CM-GDF (36171648); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para promover os estudos e apresentar os projetos necessários à adequação das estruturas afetas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, incluindo os estabelecimentos penais, às normas de combate à incêndio e pânico definidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Distrito Federal, em especial no que tange ao planejamento e elaboração de projeto de instalação do sistema de proteção contra incêndio e pânico.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros do Grupo de Trabalho:

I - ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, da Gerência de Execução de Obras da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o presidirá;

II - Ten-Cel. QOBM/Comb. VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 140.008-8, da Seção de Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - GUILHERME AVELAR ANTUNES; Matrícula 1.675.964-8, da Gerência de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IV - Maj. QOBM/Compl. EDUARDO KIN LIE, matrícula nº 166.705-5, do Centro de Obras e Manutenção Predial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá promover reuniões periódicas e registrá-las em ata ou memória gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 4º O Presidente do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de outros órgãos e/ou especialistas no tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho, em seus impedimentos e afastamentos, será substituído pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo, prorrogável por iguais períodos.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de março de 2020

REFERÊNCIA: Processo: 00050-00004566/2020-86. INTERESSADO: THIAGO HENRIQUE CASTRO FERNANDES. ASSUNTO: Requerimento de alienação de arma de fogo.

I - Acolho o teor na Nota Técnica SEI-GDF nº 69/2020 - SSP/GAB/AJL (36225036), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para indeferir o requerimento apresentado pelo servidor THIAGO HENRIQUE CASTRO FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.864-0.

II - À Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação e notificação desta decisão ao requerente;

III - À Gerência de Suprimentos (GESUP/COFF/SUAG) para que promova a notificação do servidor Thiago Henrique Castro Fernandes, para apresentação imediata da arma acautelada junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para fins do seu devido recolhimento.

ANDERSON GUSTAVO TORRES